



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL

**EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DE ÁREA No. 001/2011.**

**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA, CASA MINHA VIDA II.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.851.511/0001-85, representada pela Secretária Municipal, Senhora Kenniane Lenir N. C. Barreira **CONVIDA** as empresas do ramo da construção civil cadastradas na SEDUH, a apresentarem proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste comunicado.

Este comunicado público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir do dia 7 de novembro de 2011, das 14:00h às 18:00h na Sede da SEDUH – Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional, sito à Quadra 201 Sul Av. LO 03 c/ NS 01, Lote 09, Centro, Palmas – TO, Fone: 2111-1141/2111-1148

**I – DO OBJETO**

- 1 O presente comunicado tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida II, instituído pela Portaria nº 465 de 03/10/2011, e operado pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil.
- 2 As habitações de interesse social de que trata este comunicado deverão ser construídas nos terrenos de propriedade do Município e que será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial de acordo com a Lei Complementar 191, de 13 de outubro de 2010 que assim o autoriza.
- 3 Os dois terrenos estão localizados na HM 01 e HM 02, Setor Lago Sul, Palmas – TO e também disponibilizados em arquivo digital (\*.dwg) no ANEXO I deste Edital.

**II – DA HABILITAÇÃO**

1. **Documentação Jurídica:**
  - a. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.**
  - b. **Alvará de funcionamento da empresa proponente.**
  - c. **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.**
2. **Documentação Fiscal:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
**DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL**

- a. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.
- b. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- c. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em Vigor.
- d. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor.
- f. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da sua emissão.
- g. Prova de registro e quitação no CREA da firma e de seus respectivos responsáveis técnicos.

3. A empresa proponente deve estar habilitada nos seguintes termos:

- a. Possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal (Autorização da empresa para que a Prefeitura de Palmas consulte os dados junto a Caixa);
- b. Ter aderido ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades (Termo de Adesão emitido pelo SINDUSCON);

4. Apresentar projeto Arquitetônico e complementares (Estrutural, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, Prevenção e Combate a Incêndio, Gás-GLP e SPDA) conforme tipologia sugerida no Anexo III.

5. Apresentar memorial descritivo das unidades habitacionais, conforme exigência do programa Minha Casa, Minha Vida II instituído pela Portaria nº 465 de 03/10/2011.

6. Apresentar projeto de implantação das Unidades Habitacionais e dos equipamentos comunitários compatíveis com os terrenos descritos no ANEXO I.

7. Apresentar Planilha Orçamentária do empreendimento juntamente com Cronograma Físico-Financeiro e Ficha Resumo do Empreendimento.

8. A participação da interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste edital, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.

9. Não serão aceitas as empresas que não atendam aos termos deste Comunicado e só será habilitada uma empresa por terreno.

### III – DA SELEÇÃO

1 Entre as empresas que apresentarem proposta nos termos deste comunicado será selecionada, pela equipe técnica da SEDUH (portaria nº 242/2010) para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal, aquela que apresentar:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
**DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL**

a) Melhor apresentação das peças técnicas representadas pelos projetos conforme descritos nos itens 4, 5, 6 e 7 do critério “II- DA HABILITAÇÃO”. Entende-se como melhor apresentação a qualidade e quantidade de elementos e definições apresentadas nos respectivos projetos.

b) Em caso de empate no resultado da apuração do item “a” o desempate será efetuado pela identificação do melhor conceito na análise de risco de crédito emitido pela Caixa Econômica Federal, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município;

c) Persistindo empate no resultado da apuração dos itens “a” e “b”: o desempate será efetuado observando-se o critério de maior nível obtido no PBQP-H;

d) Persistindo empate no resultado da apuração dos itens “a”, “b” e “c”: o desempate será efetuado pela identificação comprovada pela empresa, do maior número de unidades habitacionais de interesse social contratadas, direta ou indiretamente com recursos oriundos do Governo Federal, Estadual ou Municipal (entregues ou em fase de conclusão com mais 80% prontas);

e) Persistindo empate no resultado da apuração dos itens “a”, “b”, “c” e “d”: a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, no dia 25 de novembro de 2011 às 15:00h na Sala da Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional da SEDUH.

2 O Município emitirá o termo de seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO II deste Comunicado;

#### IV – DAS DATAS

1 A data de apresentação da documentação para habilitação das empresas será no dia 22 de novembro de 2011 às 15:00h na Sala da Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional da SEDUH.

2 A data da divulgação das empresas habilitadas e da empresa selecionada será no dia 25 de novembro de 2011 às 17:00h, no placar SEDUH. As empresas terão até dia 30 de novembro para apresentarem recursos e no dia 5 de dezembro de 2011 será publicado o resultado final da seleção.

#### V – DA PROPOSTA

1 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 15 dias após a emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação para análise prévia e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

2 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas do programa Minha Casa, Minha Vida para produção de unidades habitacionais conforme Portaria nº 465, de 03/10/2011 e atender proposta conforme tipologia sugerida pela Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional, conforme ANEXO III deste Comunicado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL**

- 3** Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item V - 1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

**VI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 1** A seleção realizada na forma preconizada neste Comunicado somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal ou ao Banco do Brasil, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

**ANEXOS:**

**I – Descrição dos Terrenos**

**II – Termo de Seleção**

**III – Especificações das Unidades Habitacionais – UH – Arquivo digital da tipologia sugerida**

**Palmas, 03 de novembro de 2011.**

**Evercino Moura dos Santos Júnior  
Diretor Técnico de Engenharia Habitacional**

**Kenniane Lenir N. C. Barreira  
Secretária**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL

ANEXO I

**DESCRIÇÃO DOS TERRENOS**

**Setor Lago Sul:**

LOTES	TOTAL
HM-01-Av. Teotonio Segurado	01
HM-02-Av. D	01

**Obs.: Arquivo digital do loteamento está disponível na Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional da SEDUH.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL

ANEXO II

**TERMO DE SELEÇÃO**

COMUNICADO PÚBLICO No. \_\_\_\_/2011.

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

TERMO DE SELEÇÃO

**1** O Município de *Palmas*, concluído o processo de seleção instituído pelo Comunicado Público nº. 001/2011, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

*(qualificação da empresa selecionada)*

**2** A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 15 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

**3** A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas para unidades habitacionais indicado pelo Programa Minha Casa, Minha Vida e conforme sugestão de tipologia apresentada pela Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional da SEDUH, ANEXO III deste Comunicado Público.

**4** Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Palmas \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

**Evercino Moura dos Santos Júnior**  
Diretor Técnico de Engenharia Habitacional

**Kenniane Lenir N. C. Barreira**  
Secretária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
**DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL**

**ANEXO III**

**ESPECIFICAÇÕES**

**I – UNIDADES HABITACIONAIS**

As unidades habitacionais devem ter como base a especificação mínima exigidas pelo programa Minha Casa, Minha Vida II, instituído pela Portaria nº 465 de 03/10/2011 e Lei Municipal de HIS (Lei Complementar 209 de 04 de junho de 2010) e atender a tipologia sugerida pela Coordenadoria de Habitação conforme arquivo digital do projeto arquitetônico sugerido disponível na Coordenadoria de Habitação.

**II – IMPLANTAÇÃO**

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando o Código de Uso e ocupação do Solo (Lei 386/1993).

**III – INFRAESTRUTURA**

A Construtora deverá desenvolver anteprojeto de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.

**IV – TIPOLOGIA**

Anexo, arquivo digital da tipologia sugerida pela Diretoria Técnica de Engenharia da SEDUH.